



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 663 de 27 de janeiro de 1989

Tixa o valor da Gratificação da Coordena-
dora Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito

CÍOVIS TRES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e ten-
do em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente
autorizado a fixar em NCZ\$ 98,00 (noventa e oito cruzados novos) a gra-
tificação da Coordenadora Municipal de Educação, com efeito retroativo
à 01/01/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
27 de janeiro de 1989.


CÍOVIS TRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Em, data supra


CLAUDIO SOBIESKI

SECRETARIO MUNICIPAL